



PORTARIA Nº 1.114/2014 – SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o **Processo nº 14.973/2.012 – 11.067**, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar, a Portaria nº **044/2.007 - GAB**, de **31 de janeiro de 2.007**, que outorgou a **Rondinelli Mendes Hilário**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº **598.607.581-15**, em seu **Artigo 4º inciso IV**, **ONDE SE LÊ**: "A barragem possui volume acumulado útil mínimo de 245.372,18 m³ (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois vírgula dezoito metros cúbicos), suficiente para atender a demanda hídrica do projeto e a manter regularizada a vazão do Córrego Sucuri"; **LEIA-SE**: "A barragem possui volume acumulado útil mínimo de 245.372,18 m³ (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois vírgula dezoito metros cúbicos), suficiente para atender a captação de 55,56 l/s (P-760/2.013 – 29.333) e a manter regularizada a vazão do Córrego Sucuri"

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUM PRA - S E.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 28 dias do mês de maio de 2014.



Estado de Goiás
Secretaria do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos

SEMARH
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS

BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos

